

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
 Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;

Gestão/Unidade: 0215 – SMST Fonte de Recursos: PRÓPRIO Programa de Trabalho: 06.181.0067.2241 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Nota de Empenho: 3648/2024

VALOR: R\$ R\$ 289.300,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos reais);

Data de Assinatura: 30/07/2024;

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, na forma do artigo 105, da Lei nº. 14.133/2021 c/c 109 do Decreto Municipal nº. 049/2024.

Assinatura Eletrônica

Felipe de Souza Menezes

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0137397/2024/SMST;

Espécie: Contrato nº. 624/2024/SMST;

Objeto: Aquisição de Munições cal. 380, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;

Gestão/Unidade: 0215 – SMST Fonte de Recursos: PRÓPRIO Programa de Trabalho: 06.181.0067.2241 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Nota de Empenho: 3702/2024

VALOR: R\$ 216.312,50 (duzentos e dezesseis mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos);

Data de Assinatura: 30/07/2024;

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, na forma do artigo 105, da Lei nº. 14.133/2021 c/c 109 do Decreto Municipal nº. 049/2024.

Assinatura Eletrônica

Felipe de Souza Menezes

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
 GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 020095/2024/SMPE

Espécie: Contrato nº 610 - SMPE/SAL/COP/2024

Objeto: Eventual Contratação de Empresa Especializada de Manutenção Preventiva e Corretiva do Relógio Ponto Biométrico, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Valor: O valor do contrato é de R\$ 4.076,64 (quatro mil e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 124/2023 sob o regime de Registro de Preços.

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04 122 0075 2260 0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE

Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Contratada: Empresa DI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Data da Assinatura: 17 de julho de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 17 de Julho de 2024 a 17 de julho de 2025, disposto no artigo 57º caput. da Lei nº 8.666/93.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 680258C94

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 121/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano a partir de 02 de agosto de 2024, na forma abaixo indicada.

Nome: Nathália Núria Figueiredo Rebouças

Cargo: Assistente

Especialidade: Assistente Administrativo

Matrícula: 521

Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Obras - SMO
 Cargo ocupado: Superintendente de Gestão de Convênios – AP - 02

Fundamentação Legal: Subseção V, Art. 62, § 2º, da Lei Nº 2.433 de 31 de julho de 2023

Responsabilidade do Ônus: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Pillon Guerra

Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 122/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - RETIFICAR, a PORTARIA/PRESI Nº 052/2024, publicada no dia 19 de março de 2024, DOM nº 6068, página 14, referente a cedência da empregada pública LEYLANE ALVES PARENTE.

Onde se lê:

Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Obras - SMO
 Cargo ocupado: Superintendente de Gestão de Convênios – AP - 02

Leia-se:

Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
 Cargo ocupado: Gerente AS – 04

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Pillon Guerra

Diretor Presidente /EMHUR

